

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Ibirubá identifica a necessidade de aquisição de aparelhos de ar-condicionado, sem instalação inclusa, visando atender de forma contínua e planejada às demandas de climatização das diversas secretarias, departamentos e unidades administrativas do município. A medida tem como objetivo garantir a climatização eficiente de ambientes que exigem condições específicas de temperatura e qualidade do ar, seja para o correto funcionamento de equipamentos eletrônicos sensíveis, como servidores e sistemas de segurança, que necessitam de armazenagem em temperatura controlada. Além disso, busca-se proporcionar maior conforto térmico aos servidores públicos e munícipes que utilizam os espaços da administração municipal, favorecendo a salubridade e produtividade dos ambientes institucionais.

Atualmente, diversos setores da Prefeitura operam com equipamentos antigos, em estado de depreciação avançada, com falhas recorrentes e baixo desempenho energético. A adoção do registro de preços permitirá que a Administração promova a substituição gradativa desses sistemas obsoletos, conforme a disponibilidade orçamentária, e atenda novas demandas de climatização que surjam com a reorganização e modernização da estrutura administrativa municipal.

O registro de preços também visa conferir maior agilidade e economicidade nas contratações, evitando a necessidade de instaurar processos licitatórios individuais para cada aquisição futura. A flexibilidade proporcionada por esse sistema permitirá à Prefeitura atender às demandas emergentes e programadas com maior eficiência, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa garantir que a contratação observe os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, oferecendo as melhores condições para a Administração Pública e para os cidadãos de Ibirubá.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Administração e Planejamento

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada com os objetivos institucionais de modernização da infraestrutura pública, melhoria das condições de trabalho, continuidade dos serviços públicos e promoção da eficiência administrativa. Ainda que não conste formalmente no Plano Anual de



Contratações (PAC), trata-se de demanda legítima e compatível com as metas administrativas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender a demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

A seguir são descritos os requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MÍN.	QUANT. MÁX.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DO ITEM
1	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa. (EXCLUSIVA ME/EPP)	1	6	R\$ 1.949,55	R\$ 11.697,30
2	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa.	1	45	R\$ 2.119,33	R\$ 95.369,85
3	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa. (EXCLUSIVA ME/EPP)	1	20	R\$ 3.168,36	R\$ 63.367,20



4	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa. (EXCLUSIVA ME/EPP)	1	10	R\$ 4.065,33	R\$ 40.653,30
5	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa. (EXCLUSIVA ME/EPP)	1	2	R\$ 5.696,67	R\$ 11.393,34
6	AR-CONDICIONADO SPLIT INVERTER 36.000 BTU/H. CICLO: QUENTE E FRIO. Ciclo: quente e frio. Cor predominante Branco. Tensão elétrica 220V, classificação energética classe A. Possuir unidade condensadora (externa) e unidade evaporadora (interna). Possuir tecnologia inverter. Deverá acompanhar controle remoto sem fio. Garantia de 12 (doze) meses. Instalação não inclusa. (EXCLUSIVA ME/EPP)	1	3	R\$ 9.627,67	R\$ 28.883,01
Total					R\$ 251.364,00

A contratação deve prever:

- Aparelhos tipo Split Inverter, com eficiência energética classe "A" (Selo Procel);
- Ciclo quente e frio, com gás ecológico (preferencialmente R-32 ou R-410A);
- Potência compatível com o ambiente, conforme cálculo térmico médio de 600 a 800 BTU/m²;
- Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica local ou regional;

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas as seguintes soluções técnicas:



- **Ar-condicionado Split Convencional:** baixo custo inicial, porém alto consumo e baixa durabilidade. Não recomendado.
- **Split Inverter com ciclo quente/frio:** consumo eficiente, maior durabilidade, baixo nível de ruído, melhor controle térmico. **Opção mais vantajosa.**
- **Modelos portáteis ou janela:** menor capacidade, não atendem à necessidade dos prédios públicos. Descartados.

Tecnologia Inverter

Opta-se pela **tecnologia Inverter** por ser até 60% mais eficiente que os modelos convencionais, conforme estudos técnicos do INMETRO e da Eletrobrás/Procel. Essa opção é ecologicamente adequada, com menor impacto ambiental e economia de longo prazo.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

A aquisição será conforme tabela no Item 4 deste ETP, adequado às necessidades do ambiente, considerando a capacidade térmica suficiente para a climatização.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa de preços e nos quantitativos estimados para a Administração Municipal, o valor total da contratação poderá alcançar até **R\$ 251.364,00** (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais), conforme consolidado pela média dos preços coletados e aplicação da margem de reserva técnica para atendimento a novas demandas durante a vigência do Registro de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação será feita por **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, com **modo de disputa aberto**, com fundamento nos arts. 28, 56 e 82 da Lei nº 14.133/2021. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela **eventualidade** e pela **abrangência multiunidade da demanda**, além da necessidade de atender a eventuais expansões ou substituições durante o período de vigência.

Forma de Execução ou Entrega:

Os ares condicionados a serem adquiridos deverão ser entregues de forma escalonada conforme necessidade da Prefeitura, nos endereços e/ou locais fornecidos pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento. Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a entrega e não apresente a devida justificativa, será aplicada, conforme o caso, as sanções previstas em lei. Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

Local de Execução ou Entrega:

Os materiais a serem adquiridos pelas secretarias, deverão ser entregues no Setor demandante conforme endereço discriminado na ordem de compra e/ou empenho.



Prazo de Execução ou Entrega:

Os materiais deverão ser entregues, mediante empenho prévio, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da solicitação de compra. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

Forma e Tempo de Garantia (se houver):

Deverá ser fornecida garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA. Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido, quando for o caso; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

Da aplicação da LC 123/06

A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Assim, considerando os valores de referência, a presente licitação se dará na forma híbrida, prevendo itens de participação exclusiva ME/EPP e, para o item 2, de valor estimado acima de R\$ 80.000,00, a participação será de ampla concorrência.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será dividida em itens unitários com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista os objetos serem divisíveis e não haver prejuízo ao município.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção desta solução, espera-se:

- Ambientes mais adequados e salubres;
- Melhoria na produtividade e bem-estar dos servidores;
- Redução de custos com manutenção corretiva;
- Economia de energia elétrica;
- Atendimento a normativas de segurança e ergonomia;
- Melhoria da imagem institucional e da prestação de serviços públicos.



12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Foram realizadas consultas a fornecedores para levantamento de soluções e orçamentos, permitindo a definição da especificação do equipamento adequado. Como por exemplo, o melhor modelo de ar condicionado para atender as necessidades da administração pública com a compra do ar condicionado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A proposta adota critérios de sustentabilidade nos seguintes aspectos:

- Equipamentos com Selo Procel A de eficiência energética;
- Gás refrigerante ecológico;
- Redução do consumo de energia;
- Destinação final ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis, conforme a Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 07 de julho de 2025.

Everton Lagemann
Secretária da Administração e Planejamento



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6871-04d0-9525-9700-0894-2989

Assinado por **Everton Lagemann** em 11/07/2025 às 09:34:27
Identificador Único: **BVXB97ZConc9prDrXtq4hx**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6871-04d0-9525-9700-0894-2989>
